



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0644/2024

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica denominado “*UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADMARDO RANIERI DE ASSIS CUNHA*” o logradouro público ainda sem denominação oficial localizado no Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Santa Bárbara do Leste/MG.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação do referido logradouro público.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 18 de abril de 2024.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal